



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2605 – Ano 11 Quarta-Feira, 18 de novembro de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

| | |
|--|----|
| Leis..... | 1 |
| Decretos..... | 2 |
| Extrato de Dispensa de Licitação..... | 7 |
| Termos Aditivos..... | 7 |
| Ata 02 do Edital de Pregão Presencial Nº 097/FMS/2020..... | 7 |
| Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº 262/PMC/2020..... | 8 |
| Ata 01 do Edital de Tomada de Preços Nº 267/PMC/2020..... | 9 |
| Ata 03 do Edital de Tomada de Preços Nº. 268/PMC/2020..... | 10 |
| Aviso de Alterações e Remarcação..... | 10 |
| Avisos de Licitação..... | 11 |

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.812, de 17 de novembro de 2020.

Denomina Rua Joana Ferreira Fernandes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Joana Ferreira Fernandes**, a atual Rua SD-690-121, localizada no Bairro Laranjinha, a qual tem início na Estrada de Ferro, prosseguindo no sentido Sul até SD-1901-121.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

//erm.

PL 87/2020 – Autoria: Vereador Julio Cezar Colombo

LEI Nº 7.813, de 17 de novembro de 2020.

Denomina Rua Teodolino Jeronimo Machado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Teodolino Jeronimo Machado**, a atual Rua SD-1900-121, localizada no Loteamento Laranjinha, Bairro Laranjinha, a qual tem seu início na Rua Levino Warmling, prosseguindo no sentido Oeste até a Rua SD-690-121.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 94/2020 – Aatoria: Vereador Julio Cezar Colombo

LEI Nº 7.814, de 17 de novembro de 2020.

Denomina Rua Ivo Manoel Anacleto Teixeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se **Rua Ivo Manoel Anacleto Teixeira**, a atual Rua SD-813-144, localizada no Bairro Vila Zuleima, a qual tem seu início na Rua Maria Leopoldina de Jesus, prosseguindo no sentido Sul, por aproximadamente 60 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 1.144.25.4800.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
//erm.

PL 100/2020 – Aatoria: Vereador Zairo José Casagrande

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1378/20, de 13 de novembro de 2020.

Atualiza a alíquota de contribuição previdenciária nos termos da Lei Complementar nº 053/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 14 - A da Lei Complementar nº 053 de 16 de julho de 2007, e, com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

RESOLVE:

Determinar a atualização da alíquota de contribuição suplementar patronal¹ conforme cálculo a seguir exposto:

| ANO | CUSTEIO SUPLEMENTAR |
|-----|---------------------|
|-----|---------------------|



| | |
|------|--------|
| 2020 | 7,31% |
| 2021 | 12,01% |
| 2022 | 24,56% |
| 2023 | 37,33% |
| 2024 | 36,71% |
| 2025 | 36,54% |
| 2026 | 36,54% |
| 2027 | 36,54% |
| 2028 | 36,54% |
| 2029 | 36,54% |
| 2030 | 36,54% |
| 2031 | 36,54% |
| 2032 | 36,54% |
| 2033 | 36,54% |
| 2034 | 36,54% |
| 2035 | 36,54% |
| 2036 | 36,54% |
| 2037 | 36,54% |
| 2038 | 36,54% |
| 2039 | 36,54% |
| 2040 | 36,54% |
| 2041 | 36,54% |
| 2042 | 36,55% |
| 2043 | 36,55% |
| 2044 | 36,55% |
| 2045 | 36,55% |
| 2046 | 36,55% |
| 2047 | 36,55% |
| 2048 | 36,55% |
| 2049 | 36,55% |
| 2050 | 36,55% |
| 2051 | 36,55% |
| 2052 | 36,55% |
| 2053 | 36,55% |
| 2054 | 36,55% |

Fica Revogado o Decreto SG/nº 007/19, de 9 de janeiro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

¹ Nos termos apontados no Estudo Atuarial apresentado pela Empresa Lumens Atuarial, alternativa nº 02.

DECRETO SG/nº 1390/20, de 17 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o Procedimento Operacional Padrão – POP, a ser observado nas Escolas localizadas no Município de Criciúma, em razão do retorno das atividades.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário visando a proteção à saúde de todos os envolvidos no retorno às atividades educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da ação nas situações previstas no POP, anexo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal vem atuando com diligência em todas as frentes para a prevenção da proliferação do vírus, sem descuidar do desenvolvimento das atividades educacionais;

CONSIDERANDO que a retomada de atividades demanda a constante adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos,

danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico de Procedimento Operacional Padrão – POP (Anexo Único), a ser observado por todos os estabelecimentos de ensino localizados no Município, que tiveram seus Planos de Contingência homologados pelo Comitê de Gerenciamento do Retorno às aulas do Município de Criciúma.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de novembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

ANEXO ÚNICO

| | | | | |
|---|---|---|--|------------------------|
|  MUNICÍPIO DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO –POP ESCOLAS | | | Página 1-4 |
| | Data Emissão OUTUBRO/2020 | Data de Vigência Tempo Indeterminado | Próxima Revisão Tempo Indeterminado | Versão nº 01 |
| ÁREA EMITENTE: Vigilância Sanitária – Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| ASSUNTO: Normas Internas para organização do ambiente de trabalho nas Escolas localizadas no Município de Criciúma e condutas perante os colaboradores e alunos em caso de suspeita e/ou confirmação de COVID-19 | | | | |

1. INTRODUÇÃO

Este protocolo tem objetivo de apresentar instruções para auxiliar no retorno das atividades nas Escolas, orientando todos os funcionários e alunos a como proceder em caso de apresentação de sinais e/ou sintomas de síndromes gripais, e também aqueles com diagnóstico confirmado de COVID – 19, visando a segurança de todos.

2. OBJETIVO

Esclarecer as condutas após suspeita de servidores e alunos com sinais ou sintomas de infecção pelo Novo Coronavírus, ou em caso de diagnóstico confirmado de COVID-19.

3. DEFINIÇÃO DE CASO E CONTATOS

3.1. DEFINIÇÃO DE SÍNDROME GRIPAL

Situação em que o indivíduo apresenta quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois (2) dos seguintes sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

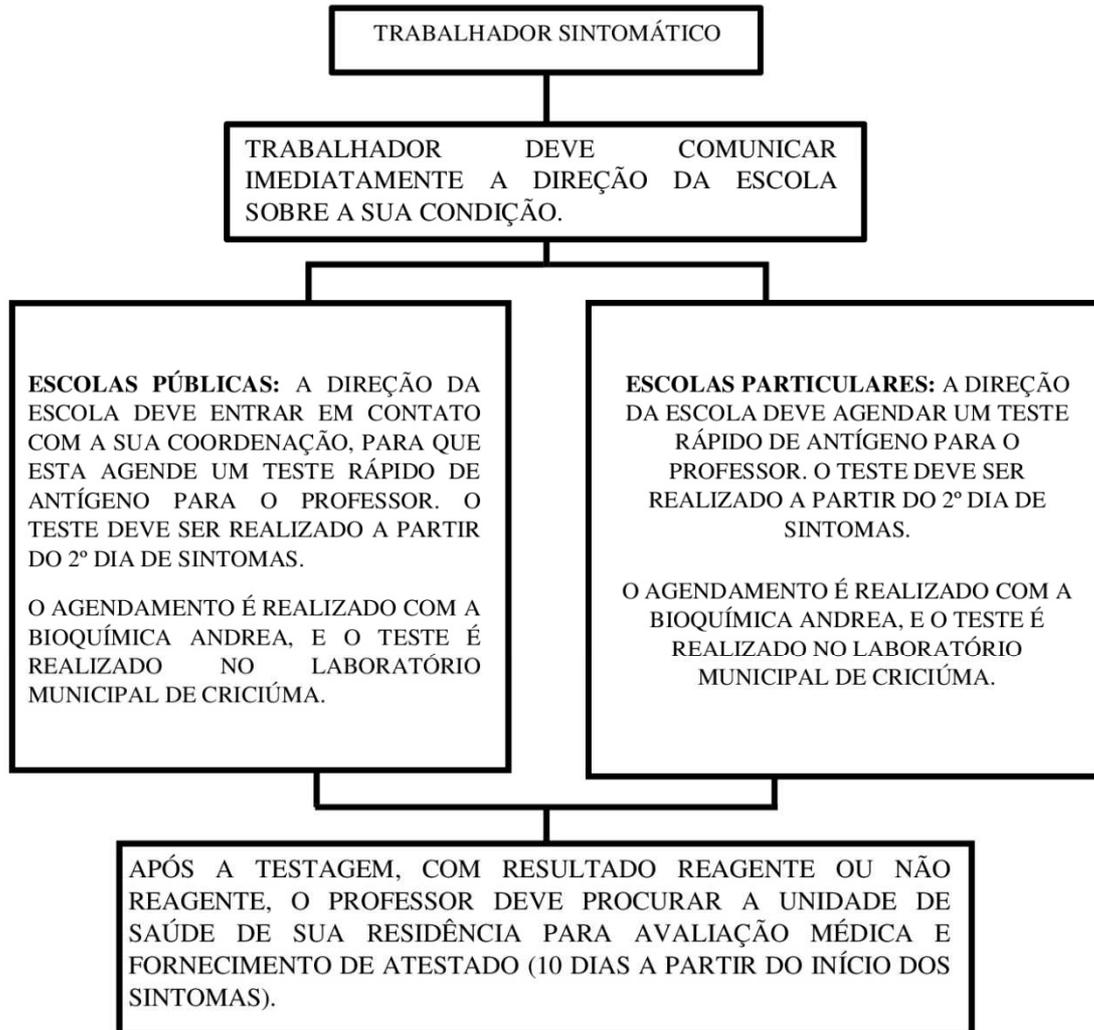
Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

OBSERVAÇÃO: Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente. Sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administração

TRABALHADOR – ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES



O LABORATÓRIO MUNICIPAL DEVE ENCAMINHAR A LISTAGEM DE TRABALHADORES TESTADOS AO SETOR DE AGRAVOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PARA ENCAMINHAMENTO DE MONITORAMENTO.

A DIREÇÃO DA ESCOLA DEVE INFORMAR AOS PAIS SOBRE O AFASTAMENTO DO PROFESSOR E ORIENTAR O AUTO-MONITORAMENTO. SE A CRIANÇA APRESENTAR SINTOMAS, DEVE PROCURAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DO SEU BAIRRO.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

ALUNOS – ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES

ALUNO SINTOMÁTICO

SE O ALUNO COMPARECER A ESCOLA COM SINTOMAS, O MESMO DEVE SER AFASTADO DA SALA DE AULA E A DIREÇÃO DEVE FAZER CONTATO COM OS PAIS OU RESPONSÁVEIS, PARA QUE O MESMO RECEBA ATENDIMENTO MÉDICO PARA ELUCIDAÇÃO DIAGNÓSTICA, REALIZAÇÃO DE EXAMES E AFASTAMENTO SE NECESSÁRIO.

A DIREÇÃO DA ESCOLA DEVE INFORMAR AOS PAIS SOBRE O AFASTAMENTO DO ALUNO/COLEGA E ORIENTAR O AUTO-MONITORAMENTO. SE A CRIANÇA APRESENTAR SINTOMAS, DEVE PROCURAR ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE DE SUA RESIDÊNCIA.

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 593607/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 280/PMC/2020

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de Engenheiro de Minas para acompanhamento como assistente técnico no processo judicial nº 5002140-18.2020.8.24.0020, que tem com parte o Município de Criciúma.

CONTRATADO: CARLYLE TORRES BEZERRA MENEZES – Engenheiro de Minas / CREA/SC 23.142-8,

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 16/11/2020, por Ana Cristina Soares Flores Youssef – Procuradora Geral do Município.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2020, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Termos Aditivos

Governo Municipal de Criciúma

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Assinatura: 28/10/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Moacir Bagio.

Quadro Societário: Sr. Moacir Bagio e Sra. Albertina Croceta Bagio.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 232/PMC/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONTEXTO ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência e execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias

Assinatura: 26/10/2020

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Celita Zapelini dos Reis.

Quadro Societário: Sra. Maria Elizabeth Pelegrini Tiscoski, e Sra. Celita Zapelini Dos Reis.

Ata do Edital de Pregão Presencial

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/FMS/2020

Processo Administrativo Nº 591522

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DOS PEDIDOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES, E REABERTURA DOS LANCES DO EDITAL SUPRACITADO.

OBJETO: Registro de preços de totem para álcool em gel, com pedal, acionamento com os pés, sem contato das mãos, para utilização nos serviços de saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde, Rede Municipal de Educação e no Paço Municipal Marcos Rovaris, no município de Criciúma/SC.

Às dez horas, do dia dezessete, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na Diretoria de Logística – Sala de Licitações - localizada no Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego, nº 542, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de apoio, designada pelo Decreto SG/nº 448/2020, de 09 de abril de 2020, para procedimentos inerentes ao edital de Pregão Presencial supracitado. Aberto os trabalhos pela Pregoeira, Sra. Neli Sehnem dos Santos, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº 724/2020, datado de 13 de novembro de 2020, referente aos processos administrativos nºs. 594353 e 594848 dos pedidos de razões e contrarrazões protocolados pelas empresas JORGE EDUARDO ULIANA e GÁLATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA – ME respectivamente, onde a empresa JORGE EDUARDO ULIANA recusa sobre sua desclassificação, por entender ter sido equivocada, e acreditar que o produto ofertado atende as exigências editalícias, como também requer a desclassificação da empresa GÁLATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA – ME por entender que o ramo de atividade da empresa não condiz com o objeto desta licitação. Após a leitura verbal por um dos integrantes da equipe de apoio, do parecer jurídico, exarado pela Procuradora Geral do Município, Advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896 – B, com a seguinte conclusão: **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** dos pedidos formulados pela recorrente, encaminhando à Pregoeira para das devidas providências. Diante de tais fatos, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, mantém a decisão sobre a desclassificação da empresa JORGE EDUARDO ULIANA e desclassifica a empresa GÁLATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA – ME por não possuir o ramo de atividade compatível ao objeto licitado. Portando, a Pregoeira informa a continuidade dos trabalhos afim de proceder a **REABERTURA DOS LANCES**, e convocam para a disputa as empresas: **DICRIL – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, NS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA e SORELLA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI** para o dia **19/11/2020 (quinta-feira) às 09h00min** – horário de Brasília – na sala de licitações do município de Criciúma. Desta forma e diante das razões de fato e de direito aduzidas no parecer jurídico nº. 724/2020, a Pregoeira e Equipe de Apoio, por unanimidade, acatam o Parecer. O Parecer Jurídico, faz parte integrante desta Ata, como se nela estivesse transcrito. As empresas em questão e demais interessados serão comunicados desta decisão, através do ato de publicação desta ata no diário Oficial do Município de Criciúma. A Pregoeira encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 10h55min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Criciúma, 17 de novembro de 2020.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Pregoeira

OSMAR CORAL
Equipe de Apoio

ANTONIO DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

O Prefeito Municipal de Criciúma acata a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal.

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 262/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 593160

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 02 (SEGUNDA FASE).

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Padre Guido Vivona, Número 458, Marcos Dalmolin Benedet, Número 1459, Adelia Zanette Milanez, Francisco Milanez, SD-2156-089, Anita Spilere Benedet e Garapuvu, localizadas entre os **BAIRROS MILANESE, PINHEIRINHO e FABIO SILVA** - município de Criciúma-SC. **Convênio:** Contrato de Financiamento Nº 21/10091-B entre o Banco do Brasil e o Município de Criciúma-SC).

Às quatorze horas, do dia dezesseis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços Nº. 262/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, o mesmo informou que nenhuma empresa encontrava presente e devidamente credenciada nesta sessão. Ato contínuo passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes valores globais:



| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|--|-----------------|
| 1ª | CONSTRUTORA NUNES LTDA | R\$1.190.295,50 |
| 2ª | RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRAS EIRELI - ME | R\$1.380.293,73 |
| 3ª | JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$1.395.947,25 |
| 4ª | TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI | R\$1.482.283,14 |

A fim de encerrar a presente sessão, o Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que as propostas de preços sejam encaminhadas a equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para análise e conferência das planilhas orçamentárias. Após isto, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO

Membro suplente

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 267/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 593600

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação a base de blocos de concreto (lajotas) nas ruas Sílio Cechinel e SD 1717-072, localizadas no **BAIRRO SÃO SIMÃO** - município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia nove, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Saliu ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ – 14.750.918/0001-62; CONSTRUTORA NUNES LTDA – CNPJ – 79.382.412/0001-93; RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRAS EIRELI - ME – CNPJ – 19.858.793/0001-02; e TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ – 02.898.148/0001-10. Nenhuma empresa encontrava-se presente na sessão. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão. Após concluída a análise e conferência geral da documentação por parte da Comissão, constatou-se que a empresa TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho de Classe competente solicitado no item 4.1.7. com data de validade vencida. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA NUNES LTDA e RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRAS EIRELI – ME e pela **INABILITAÇÃO** da empresa TEC ENGE CONSTRUÇÕES EIRELI. As licitantes serão científicas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos nove dias do mês de novembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

ALAN CRIS SILVANO

Membro Suplente

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 268/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 593857

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ nas **RUAS GABRIEL STRACHOSKI, ATÍLIO DARÉ, IMBITUBA e AVENIDA PORTO ALEGRE, numa extensão total de 653,02m, localizadas no BAIRRO BRASÍLIA** - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia dezessete, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº 268/PMC/2020. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que a empresa CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA encontrava legalmente representada neste ato, já credenciada anteriormente. Em seguida solicitou os documentos de credenciamento do representante da empresa SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, não credenciado na sessão inaugural. Foram apresentados aos representantes das licitantes os envelopes de propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão e, em seguida disponibilizadas para rubrica pelos licitantes presentes. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA | VALOR GLOBAL |
|---------------|--|---------------|
| 1ª | JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | R\$560.402,69 |
| 2ª | SETEP CONSTRUÇÕES S.A. | R\$599.337,81 |
| 3ª | CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | R\$666.139,57 |
| 4ª | CREMA CONSTRUÇÕES LTDA | R\$697.286,48 |
| 5ª | CONSTRUTORA NUNES LTDA | R\$697.859,68 |
| 6ª | SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI | R\$699.698,86 |
| 7ª | JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA | R\$707.050,60 |

Encerrada a etapa de abertura e rubrica dos envelopes, foi franqueado o uso da palavra pelos representantes das licitantes, os quais não manifestaram o desejo de fazer registro em ata. Não tendo mais atos a praticar, o Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Após a isto, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações, assim como pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas nesta reunião pela CPL. Sala de Licitações, (terça-feira), aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Membro-Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO

Membro Suplente

Aviso de Alterações e Remarcação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 383/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 569294



O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, objetivando a seleção de empresas ou consórcio de empresas para a outorga de concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros, com ônibus, no Município de Criciúma, foram feitas alterações.

O edital alterado está disponível no site: www.criciuma.sc.gov.br.

A NOVA DATA para realização do certame licitatório que estava **suspenso SINE DIE**, fica **marcada para o dia 07/01/2021 às 14h00** a data de abertura do presente Edital, devendo os envelopes contendo as Propostas e Habilitação serem **protocolados, impreterivelmente, até às 13h45min do destacado dia**.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei de Licitações.

Paço Municipal “Marcos Rovaris”, 17 de novembro de 2020.

CLESIO SALVARO - PREFEITO MUNICIPAL (assinado no original)

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 282/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente, em atendimento as escolas da Rede Municipal de Ensino de Criciúma, através da Emenda Impositiva nº 450.

DATA DE ABERTURA: Dia 30 de Novembro de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 283/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de fresadora sobre rodas, em atendimento as necessidades dos setores de pavimentação, repavimentação, reparos e tapa-buracos no município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de Dezembro de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

KATIA MARIA SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 284/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de limpeza para as escolas e equipamentos de proteção individual, para trabalho presencial com vistas a prevenção do contágio do COVID-19 e pós pandemia, em atendimento ao município de Criciúma, DTT, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ABERTURA: Dia 01 de Dezembro de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL
